



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

EDITAL Nº 06/2018

LISTAS DOS INSCRITOS E SUPLENTE SORTEADOS DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" - PMCMV - EMPREENDIMENTO BRENO GARCIA.

1. O Município de Gravataí, por meio da Secretaria Municipal da Habitação, Saneamento e Projetos Especiais, visando atender ao disposto no item 7.1.6 dos Editais nºs 01, 02, 03 e 04/2017, e 01 e 03/2018 do PMCMV, torna pública as listas dos inscritos sorteados e suplentes, de acordo com cada Grupo, do Empreendimento BRENO GARCIA, conforme as planilhas ANEXAS ao presente Edital.

2. Os inscritos sorteados deverão comparecer no escritório do SENAC, situado na Avenida Ely Corrêa, nº 675, térreo, Parada 87, bairro Parque dos Anjos, Gravataí/RS, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de julho de 2018 até o dia 15 de agosto de 2018, no horário das 9 horas às 16 horas, com o documento com foto, a fim de se instruir quanto aos procedimentos necessário para encaminhamento da demanda a Caixa Econômica Federal.

3. O(A) beneficiário(a) que não comparecer ao SENAC após a divulgação dos sorteados, não apresentar documentação completa e não realizar a assinatura dos documentos exigidos no prazo estipulado, será substituído por candidato suplente e automaticamente excluído da listagem.

4. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, da forma que excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar não preencherem as condições para inscrição.

5. A lista de suplente não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Empreendimento Habitacional Breno Garcia, ou qualquer outro Programa Habitacional do Município, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando somente a expectativa de contemplação, diante da desistência de qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo a ordem de classificação de suplentes.

6. Os candidatos terão seus cadastros encaminhados à Caixa Econômica Federal para pesquisas cadastrais, visando comprovação das informações prestadas e aprovação dos candidatos.

7. O Município de Gravataí, por meio da Secretaria Municipal da Habitação, Saneamento e Projetos Especiais, não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizadas pela Caixa Econômica Federal.


8. Os candidatos considerados incompatíveis pela Caixa Econômica Federal serão avisados pelo SENAC por meio de contato telefônico.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de julho de 2018.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.